

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU S.A. de 30/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 2009, conforme alterada. Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem: (i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas ATÉ 24.04.2019 por meio das seguintes alternativas: Alternativa 1 - Envio ao Custodiante: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (informações adicionais no site https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital). Alternativa 3 - Envio à Companhia: Neste caso, o acionista deve enviar este Boletim para o endereço postal da Companhia, abaixo indicado, devidamente assinado e com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes); (ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do representante; e (iii) Fundo de Investimento: documentos indicados no inciso anterior e regulamento do fundo. Para documentos produzidos no exterior é necessária a tradução juramentada e consularizada. Para facilitar os trabalhos da Assembleia, o acionista pode enviar cópia do Boletim e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico relacoes.investidores@itausa.com.br , mas as vias originais devem ser entregues no endereço postal da Companhia ATÉ 24.04.2019. Os originais que forem recebidos após essa data serão desconsiderados. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia ENDEREÇO POSTAL ITAUSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A. Gerência de Relações com Investidores Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista São Paulo (SP) CEP 01310-200 ENDEREÇO ELETRÔNICO relacoes.investidores@itausa.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo (SP) CEP 04538-132 ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h. Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU S.A. de 30/04/2019

Deliberação Simples

1. Ratificar a nomeação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PWC”), para fins de elaboração do laudo de avaliação da Itaútec, nos termos do Artigo 252, § 1º, da Lei 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Ratificar a nomeação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”), para fins de elaboração do laudo de avaliação da Itaúsa, nos termos do Artigo 264 da Lei 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Ratificar a nomeação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”), para fins de elaboração do laudo de avaliação da Itaútec, nos termos do Artigo 264 da Lei 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Itaútec a valor contábil, elaborado pela PWC.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Itaúsa, elaborado pela EY.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Itaútec, elaborado pela EY.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Aprovar o laudo de avaliação da Itaútec pelo critério de fluxo de caixa descontado, elaborado pela EY.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de emissão da Itaútec

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Aprovar a Incorporação das ações de emissão da Itaútec

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU S.A. de 30/04/2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

10. Aumentar o capital social em R\$ 286.344,15, com emissão de 118.815 ações preferenciais, escriturais, sem valor nominal, em decorrência da incorporação das ações da Itaotec.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

11. Alterar o Estatuto Social para registrar, no artigo 3º a nova composição do capital social decorrente da homologação do aumento de capital por subscrição de ações e da bonificação em ações aprovadas em 24.05.2018, do cancelamento de ações de emissão própria aprovado em 12.11.2018 e da elevação do capital social em razão da incorporação de ações da Itaotec.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Consolidar o Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

13. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

14. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

15. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU S.A. de 30/04/2019